



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

19, 10, 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4529 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas

elemento : 3.3.90.00.00/053 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

elemento : 3.3.90.00.00/062 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de outubro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de outubro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador